



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 164/2025**

**Autoria: GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 7 de Maio de 2025

**“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a Política Municipal de Apoio à Saúde Mental, visando à promoção e cuidado da saúde mental da população do Município.

**Parágrafo Único** - Esta política tem como objetivo integrar e articular as áreas de saúde e educação para promover ações de prevenção, apoio e tratamento da saúde mental no âmbito municipal.

**Art. 2º** - Os objetivos principais da Política Municipal de Saúde Mental são:

- I - Promover a saúde mental entre os cidadãos;
- II - Garantir o acesso a atendimentos psicossociais;
- III - Estimular a colaboração entre os serviços de saúde, educação e assistência social para o apoio psicossocial;
- IV - Informar a sociedade sobre a importância de cuidados com a saúde mental;
- V - Capacitar gestores e profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social;
- VI - Promover ações e debates sobre o tema nas escolas e centros de saúde;
- VII - Criar protocolos de atendimento intersetoriais para situações de saúde mental identificadas no ambiente escolar;
- VIII - Difundir informações preventivas sobre comportamentos de risco;
- IX - Identificar precocemente sinais de transtornos mentais em crianças, adolescentes e jovens e encaminhá-los para acompanhamento especializado.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**Art. 3º** - As diretrizes para implementação da Política Municipal de Saúde Mental são:

- I - Envolvimento da comunidade;
- II - Ações interdisciplinares e intersetoriais;
- III - Fortalecer a integração das equipes de saúde com a comunidade;
- IV - Promover espaços de discussão e reflexão sobre as necessidades da população, sem preconceitos ou discriminação;
- V - A escola como um centro de esclarecimento sobre saúde mental e combate a informações errôneas;
- VI - Garantir o respeito aos direitos humanos e à cidadania;
- VII - Alinhar as ações com a Política Nacional de Saúde Mental e a rede de atenção psicossocial.

**Parágrafo Único** - Será garantido atendimento psicológico a vítimas de violência doméstica, abuso sexual e discriminação, independentemente do andamento da investigação.

**Art. 4º** - As ações previstas para a Política Municipal de Saúde Mental podem incluir, mas não se limitam a:

- I - Promoção de palestras, debates e eventos com especialistas;
- II - Exibição de material informativo sobre os serviços de saúde mental no Município e seus contatos;
- III - Distribuição de folhetos e cartazes informando sobre os serviços de saúde mental disponíveis na rede pública;
- IV - Implementação de centros de apoio em parceria com as Unidades Básicas de Saúde e CAPS para orientação e diagnóstico precoce de tentativas de suicídio;
- V - Monitoramento de grupos vulneráveis para ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

**Art. 5º** - As escolas têm a responsabilidade de:

- I - Notificar imediatamente aos responsáveis quando observarem alterações significativas no comportamento de alunos;
- II - Informar a direção escolar sobre sinais de agressão física e garantir a comunicação ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

III - Aplicar medidas contra atitudes que possam prejudicar a saúde mental dos alunos, como discriminação, bullying, ou violência física, psicológica ou sexual.

*Guilherme Guedes*

**Vereador Guilherme Guedes**  
**Vice-Presidente Câmara Municipal**

### **Justificativa**

Em 2022, a OMS divulgou uma revisão global sobre saúde mental, revelando dados alarmantes. Em 2019, quase um bilhão de pessoas, incluindo 14% dos adolescentes, viviam com transtornos mentais, e o suicídio foi responsável por uma em cada 100 mortes, com a maioria ocorrendo em pessoas abaixo dos 50 anos.

A pandemia agravou a situação, aumentando em mais de 25% os casos de depressão e ansiedade no primeiro ano. Além disso, os transtornos mentais são a principal causa de incapacidade, com estigma e discriminação ainda prevalentes. Muitas pessoas, especialmente as mais vulneráveis, têm dificuldade em acessar tratamento adequado.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

O relatório da OMS propõe mudanças urgentes para fortalecer os sistemas de saúde mental, com foco em três áreas principais: melhorar a valorização da saúde mental, transformar os ambientes que afetam essa saúde e reforçar os serviços prestados. Esse projeto é fundamental para que nossa cidade combata esse problema global, promovendo o bem-estar e a saúde pública. Solicito, portanto, o apoio dos colegas na aprovação desta proposta.

*Guilherme Guedes*

**Vereador Guilherme Guedes**  
**Vice-Presidente Câmara Municipal**